

## Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br - 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete do vereador Jose Coelho e Carvalho Filho(CID)

INDICAÇÃO Nº. 005/2022-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Executiva de Educação (SEMED) a implantação de projeto sobre a obrigatoriedade das escolas públicas municipais em ministrarem aulas de ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

AUTORIA: Ver. Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP). APROVADO Em: 16/02/2012

## JUSTIFICATIVA:

Compreendendo a necessidade de estruturar as O presente projeto, visa garantir o ensino de LIBRAS em todas as escolas da rede municipal, com a finalidade de promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência sensorial auditiva e as demais.

A Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida oficialmente, pela Lei nº 10.436 de 24 abril de 2002, e a partir desta data foi possível realizar, em âmbito nacional, discussões relacionadas à necessidade do respeito à particularidade linguística da comunidade surda e o movimento de integração social dos indivíduos que apresentam deficiência para que estes se integrem nos ambientes escolares.

## INDICAÇÃO:

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa. Indica ao Município de São Félix do Xingu, na representação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Executiva de Educação (SEMED) a implantação de projeto sobre a obrigatoriedade das escolas públicas municipais em ministrarem aulas de ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

São Félix do Xingu - Pará, em 31 de janeiro de 2022.

Ver. Oderleia Rod Santos Castro (REP)

> ESTADO DO PARA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PODER LEGISLATIVE

16/00